

## **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010 – ABERTURA**

O Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, conforme Anexo A – Quadro de Cargos e Vagas, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 051/2010 e do Processo nº 003/PMCSA/2010 – Concorrência nº 001/PMCSA/2010.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos, sob responsabilidade técnica da Empresa AOCP - Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.
- 1.2 A denominação dos cargos, quantitativo de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos, encontram-se discriminados no Anexo A deste Edital.
- 1.3 O conteúdo programático das provas encontra-se no Anexo B deste Edital.
- 1.4 A descrição e as atribuições dos cargos encontram-se no Anexo C deste Edital.
- 1.5 São requisitos básicos para investidura no cargo:
  - a) Ser aprovado no Concurso Público;
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
  - d) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
  - e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - f) cumprir as determinações deste Edital.
- 1.6 Os requisitos mínimos de cada cargo serão exigidos somente no momento da posse e, em alguns casos, na prova prática, prova de aptidão física e prova de Títulos.

### **2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

- 2.1 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada apenas mediante o preenchimento do requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) no período de **08h do dia 01/09/2010 as 23h59min do dia 10/09/2010**, observando horário oficial de Brasília – DF.
- 2.2 Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
  - 2.2.1 estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - 2.2.2 ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007;
  - 2.2.3 indicar o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- 2.3 A AOCP – Concursos Públicos consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 2.4 As informações prestadas no formulário de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3 deste Edital.
- 2.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 2.7 Cada pedido de isenção será remetido para o CadÚnico e a decisão de deferimento ou indeferimento do pedido de isenção dependerá do julgamento do próprio órgão gestor do CadÚnico.
- 2.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos será disponibilizada no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no dia **17/09/2010**.
- 2.9 Para este fim **NÃO** caberá pedido de recurso sendo o órgão gestor, CadÚnico, soberano em sua decisão.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para todos os cargos serão recebidas somente **VIA INTERNET** através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período de **08h do dia 01/09/2010 até as 23h59min do dia 13/10/2010**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

3.2 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

3.2.1 preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) optando por apenas um cargo, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no Edital.

3.2.2 imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição na rede bancária, internet banking ou nas casas lotéricas.

3.3 O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data **14/10/2010**.

3.4 O valor das inscrições para os cargos será: **Nível Fundamental – R\$ 30,00, Nível Médio – R\$ 40,00 e Nível Superior – R\$ 40,00.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E REQUISITANTES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

4.1 Aos portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VI do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, promulgada em 05/10/89, do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições, objeto do cargo em provimento. Para este fim, serão reservadas 3% (três por cento) das vagas.

4.2 Consideram-se portadores de deficiência, aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3 Aos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.4 Os candidatos portadores de deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão:

4.4.1 declarar tal intenção no formulário de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas objetivas. As condições específicas para realização da prova escrita objetiva e dissertativa são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova escrita objetiva, de até uma hora;

4.4.2 os candidatos Portadores de Deficiências que desejarem concorrer às vagas reservadas, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão enviar no período de **01/09/2010 até 14/10/2010, via serviço de Sedex com AR (Aviso de Recebimento)**, o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório competente, emitido nos últimos doze meses anteriores à data da realização da inscrição, devendo estar descrito no envelope as seguintes informações:

**Concurso Público do Município do Cabo de Santo Agostinho – LAUDO MÉDICO**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

**DESTINATÁRIO: AOCP – Concursos Públicos**

**Caixa Postal 131**

**Maringá – PR**

**CEP 87.001-970**

4.4.3 O laudo médico deverá estar em letra legível e atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência (permanente ou temporária) de que o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

4.4.4 Na falta de atestado médico ou no caso do documento apresentado não conter as informações necessárias anteriormente indicadas, o candidato não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição, passando a figurar como candidato apenas às vagas da ampla concorrência.



4.4.5 O candidato que **NÃO** for Portador de Deficiência, mas por algum motivo necessitar de atendimento especial para realização das provas, deverá declarar esta intenção no formulário de inscrição conforme o subitem 4.4.1, e enviar o laudo médico, mencionado no subitem 4.4.2, para comprovação de sua necessidade especial, devendo estar descrito no envelope as seguintes informações:

**Concurso Público do Município do Cabo de Santo Agostinho – CONDIÇÃO ESPECIAL**

**NOME DO CANDIDATO:** XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

**CARGO:** XXXXXXXXXXXXX

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXX

**DESTINATÁRIO:** AOCP – Concursos Públicos

Caixa Postal 131

Maringá – PR

CEP 87.001-970

4.5 A candidata lactante deverá declarar esta condição no formulário de inscrição e enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do lactente, conforme descrito no subitem 4.5.

4.5.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.5.2 O lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

4.5.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.5.4 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.6 A AOCP – Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.7 A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), na ocasião da divulgação do deferimento das inscrições.

4.8 O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar através de recurso o indeferimento de sua inscrição ou necessidade especial. O recurso deverá ser protocolado através de Formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.9 A AOCP – Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

5.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.2 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

5.4 Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.5 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.

5.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

5.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pelo Município do Cabo de Santo Agostinho.

## **6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1 O Edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), na data provável de **22/10/2010**.
- 6.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à AOCP – Concursos Públicos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da relação mencionada no subitem anterior. O recurso, aqui mencionado, deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 6.3 No Edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos homologados às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 6.4 A AOCP – Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 6.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 6.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 7.1 As provas para os cargos de que trata este Edital serão aplicadas na Cidade do Cabo de Santo Agostinho – PE, podendo ser aplicadas também em Recife e em toda a extensão da Região Metropolitana de Recife, caso o número de inscritos for maior do que a capacidade comportada na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.**
- 7.1.1 As provas serão aplicadas na data provável de **14/11/2010**, em horário e local a ser informado através de Edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 7.2 O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e seu comprovante definitivo de inscrição impresso pelo endereço eletrônico da AOCP – Concursos Públicos.
- 7.3 O comprovante definitivo de inscrição e local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a **partir de 05/11/2010**.
- 7.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 7.4.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 7.4.2 prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 7.4.3 ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.
- 7.4.4 prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
- 7.4.5 não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 4.6.2 deste Edital.
- 7.5 No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.
- 7.6 Não haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva, em etapa única deste Concurso Público, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo.
- 7.7 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 7.8 Após ser identificado e ensalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 7.9 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.
- 7.10 Durante as provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico. A AOCP – Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 7.11 Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 7.12 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 7.13 Será, também, eliminado e desclassificado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- 7.13.1 deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- 7.13.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 7.13.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 7.13.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 7.13.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 7.13.6 deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela AOCPC – Concursos Públicos.
- 7.14 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.
- 7.15 A prova escrita objetiva e, discursiva de acordo com 8.9 deste Edital, terá a duração conjunta de **04 (quatro) horas**, para todos os cargos de que trata este Edital, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 7.16 O candidato somente poderá deixar o local da prova após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 7.17 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente assinada.
- 7.18 O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no item 7.15, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala a folha de respostas devidamente assinada.**
- 7.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope de fechamento das folhas de respostas da sala.

## **8. DAS PROVAS**

8.1 Da avaliação para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**:

- 8.1.1 Para os cargos de **Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol e Operador de Retroescavadeira**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.1 e prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.3 deste Edital.
- 8.1.2 Para o cargo de **Coveiro**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.1 e prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.5 deste Edital.
- 8.1.3 Para o cargo de **Maqueiro – Plantonista**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.1 e prova de aptidão física, de caráter eliminatória, de acordo com a Tabela 8.7 deste Edital.
- 8.1.4 Para os demais cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL, descritos na Tabela 1 do Anexo A**, a avaliação deste Concurso Público constará apenas de prova escrita objetiva de caráter eliminatória e classificatória.
- 8.1.5 A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões que terão 05 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme **Tabela 8.1**. Cada questão da prova escrita objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.1.6 O Conteúdo Programático encontra-se no Anexo B deste Edital.
- 8.1.7 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, de acordo com a **Tabela 8.1**.

**TABELA 8.1**

<b>PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			
<b>MATÉRIA</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	2,50 pontos	37,50 pontos
Conhecimentos Gerais	15	2,50 pontos	37,50 pontos
Matemática	10	2,50 pontos	25,00 pontos
<b>TOTAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			<b>100,00 pontos</b>

- 8.1.8 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.1.9 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- b) tiver a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;

- c) tiver a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;  
d) tiver a maior nota nas questões objetivas de Matemática;  
e) tiver a maior nota na prova prática ou prova de aptidão física (para os cargos que serão aplicadas);  
f) tiver maior idade.

8.2 Para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol e Operador de Retroescavadeira**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva e estar classificado em até 20 (vinte) vezes o número de vagas ofertadas para ser convocado para a realização da prova prática, conforme o estabelecido na **Tabela 8.2**. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

**TABELA 8.2**

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES
Operador de Pá Mecânica	20 candidatos
Operador de Patrol	20 candidatos
Operador de Retroescavadeira	40 candidatos

8.2.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na **Tabela 8.3**.

8.2.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no edital de convocação para realização da prova prática.

8.2.3 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, de acordo com a Tabela 8.3

8.2.4 O candidato deverá obter 15,00 (quinze) pontos ou mais para ser considerado aprovado na prova prática, sendo eliminados os que não atingirem a referida nota.

8.2.5 A nota final será obtida da soma da nota da prova escrita objetiva e da prova prática.

**TABELA 8.3**

PROVA PRÁTICA: Operador de Pá Mecânica, Operador de Patrol e Operador de Retroescavadeira			
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Operador de Pá Mecânica	Movimentar a máquina para frente e para trás, esquerda e direita. Levantar e abaixar a concha, movimentar a concha. Girar a máquina em 180°. Executar tarefas diversas. Os critérios de avaliação serão: direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no manuseio da máquina.	0,00 a 30,00 pontos	30,00 pontos
Operador de Patrol	Movimentar a máquina para frente e para trás, manipular as alavancas do controle da lâmina niveladora. Movimentar a lâmina para baixo, para cima e transversalmente. Executar tarefas diversas. Os critérios de avaliação serão: direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no manuseio da máquina.	0,00 a 30,00 pontos	30,00 pontos
Operador de Retroescavadeira	Movimentar a máquina para frente e para trás. Movimentar as duas conchas utilizando todas as alavancas. Ancorar o equipamento utilizando as sapatas estabilizadoras. Executar tarefas diversas. Os critérios de avaliação serão: direção, controle, segurança, zelo, agilidade e habilidade no manuseio da máquina.	0,00 a 30,00 pontos	30,00 pontos
<b>VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>			<b>30,00 pontos</b>

8.3 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Coveiro**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva e estar classificado em até 04 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para ser convocado para a realização da prova prática, conforme o estabelecido na **Tabela 8.4**. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

**TABELA 8.4**

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES
COVEIRO	40 candidatos

8.3.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na **Tabela 8.5**

8.3.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

8.3.3 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, de acordo com a Tabela 8.5

8.3.4 O candidato deverá obter 15,00 (quinze) pontos ou mais para ser considerado aprovado na prova prática, sendo eliminados os que não atingirem a referida nota.

8.3.5 A nota final será obtida da soma da nota da prova escrita objetiva e da prova prática.

**TABELA 8.5**

PROVA PRÁTICA: Coveiro			
CARGO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Coveiro	<p>Tempo da Prova: 90 minutos</p> <p>Abrir uma cova/vala na terra, com as seguintes dimensões: 2,20 (dois metros e vinte centímetros) de comprimento, 70 (setenta centímetros) de profundidade e 70 (setenta centímetros) de largura, no menor tempo possível.</p> <p>O candidato que ultrapassar o limite máximo de tempo estipulado para a prova e, que não atingir no mínimo 50 (cinquenta) centímetros de profundidade, sem prejuízo das demais dimensões acima estabelecido, será automaticamente desclassificado e eliminado do concurso.</p> <p>Tarefa executada de forma incompleta, desde que tenha alcançado a medida mínima exigida, será pontuada de forma proporcional.</p> <p>Itens que serão avaliados:</p> <p>I – Habilidade com equipamentos/ferramentas.</p> <p>II – Organização na execução dos trabalhos executados.</p> <p>III – Eficiência/qualidade.</p>	0,00 a 30,00 pontos	30,00 pontos
<b>VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>			<b>30,00 pontos</b>

8.4 Para o cargo de **NÍVEL FUNDAMENTAL: Maqueiro – Plantonista**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva e estar classificado em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para ser convocado para a realização da prova de aptidão física, conforme o estabelecido na **Tabela 8.6**. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

**TABELA 8.6**

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES
MAQUEIRO – PLANTONISTA	60 (sessenta) candidatos

8.4.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na **Tabela 8.7**.

**TABELA 8.7**

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: Maqueiro Plantonista			
CARGO	PROVA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Maqueiro - Plantonista	Tração na barra fixa	<p>O objetivo é medir a força muscular de membros superiores.</p> <p><b>Procedimento:</b> Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição LIVRE (pronação ou supinação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.</p> <p>Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.</p> <p>Portanto, dentro da presente descrição serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.</p> <p><b>Número de tentativas:</b> será aceito apenas 01 (uma) tentativa.</p> <p><b>Número de repetições:</b> os candidatos deverão executar o mínimo de (03) três flexões para os candidatos do sexo masculino, e (02) duas flexões para os candidatos do sexo feminino.</p> <p>Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo na prova.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p>	Apto ou Inapto
	Corrida de 2.200 metros	<p>O objetivo é verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p><b>Procedimento:</b> O candidato deverá percorrer a distância de 2.200 m (dois mil e duzentos metros), sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.</p> <p><b>Número de tentativas:</b> 01 (uma) tentativa.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> máximo 12 minutos.</p>	Apto ou Inapto

8.4.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.

8.4.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

**8.4.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**

8.4.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.4.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.

8.4.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

8.4.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

8.4.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.4.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.



8.4.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8.5 Da avaliação para os cargos de **NÍVEL MÉDIO**:

8.5.1 Para o cargo de **Salva Vidas**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.8 e prova de aptidão física, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com as Tabelas 8.10 e 8.11 deste Edital.

8.5.2 Para o cargo de **Agente Ambiental**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.8 e prova de aptidão física, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.10 deste Edital.

8.5.3 Para o cargo de **Piloto de Lancha**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.8, prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.13, e prova de aptidão física, de caráter eliminatória, de acordo com as Tabelas 8.10 e 8.11 deste Edital.

8.5.4 Para os cargos de **Motorista e Motorista – Plantonista**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.8 e prova prática, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.13 deste Edital.

8.5.5 Para os demais cargos de **NÍVEL MÉDIO, descritos na Tabela 1 do Anexo A**, a avaliação deste Concurso Público constará apenas de prova escrita objetiva de caráter eliminatória e classificatória.

8.5.6 A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas que terão 5 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme **Tabela 8.8**. Cada questão da prova escrita objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) a questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.5.7 O Conteúdo Programático encontra-se no Anexo B deste Edital.

8.5.8 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 8.8.

**TABELA 8.8**

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,50 pontos	25,00 pontos
Informática	5	2,50 pontos	12,50 pontos
Conhecimentos Gerais	5	2,50 pontos	12,50 pontos
Matemática	5	2,50 pontos	12,50 pontos
Conhecimento Específico	15	2,50 pontos	37,50 pontos
<b>TOTAL PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>			<b>100,00 pontos</b>

8.5.9 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na nota final para ser considerado aprovado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.5.10 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Informática;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Matemática;
- tiver a maior nota na prova prática ou prova de aptidão física (para os cargos que serão aplicadas);
- tiver maior idade.

8.6 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Salva Vidas, Agente Ambiental e Piloto de Lancha**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva e estar classificado em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas para ser convocado para a realização da prova de aptidão física, conforme o estabelecido na **Tabela 8.9**. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

**TABELA 8.9**

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES
Piloto de Lancha	20 candidatos
Salva Vidas	125 candidatos
Agente Ambiental	25 candidatos

8.6.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas **Tabelas 8.10 e 8.11**.

**TABELA 8.10**

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: Piloto de Lancha, Salva Vidas e Agente Ambiental			
CARGO	PROVA	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Piloto de Lancha, Salva Vidas e Agente Ambiental	Tração na barra fixa	<p>O objetivo é medir a força muscular de membros superiores.</p> <p><b>Procedimento:</b> Partindo da posição inicial (pegada) na barra, posição LIVRE (pronação ou supinação), flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra, pés fora do solo, e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. É proibido o contato das pernas ou do corpo com qualquer objeto ou auxílios.</p> <p>Para a contagem serão válidas as trações corretamente executadas e encerra-se o exercício assim que o candidato largar a barra.</p> <p>Portanto, dentro da presente descrição, serão computadas as trações executadas em que o queixo ultrapasse a altura da barra em ângulo reto. Não será computada a primeira tração caso o candidato a realize com aproveitamento do impulso realizado durante o salto para a empunhadura de tomada à barra.</p> <p><b>Número de tentativas:</b> será aceito apenas 01 (uma) tentativa.</p> <p><b>Número de repetições:</b> os candidatos deverão executar o mínimo de (03) três flexões, sendo do sexo masculino, e (02) duas flexões, sendo do sexo feminino.</p> <p>Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo na prova.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p>	Apto ou Inapto
	Corrida de 2.200 metros	<p>O objetivo é verificar a capacidade aeróbica do candidato.</p> <p><b>Procedimento:</b> O candidato deverá percorrer a distância de 2.200 m (dois mil e duzentos metros), sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso. Ao final do teste será computado o tempo levado para percorrer a distância prevista.</p> <p><b>Número de tentativas:</b> 01 (uma) tentativa.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> máximo 12 minutos.</p>	Apto ou Inapto

TABELA 8.11

TABELA DE EXAME DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS: <i>Piloto de Lancha e Salva Vidas.</i>			
CARGO	PROVA	DESCRIÇÃO	AValiação
Piloto de Lancha e Salva Vidas	Mergulho	<p><b>Procedimento:</b> O candidato deverá mergulhar em apneia, sem equipamento algum, apanhar as 03 (três) bolas de sinuca a uma profundidade entre 02 (dois) e 03 (três) metros, em uma área de busca de 01 (um) m<sup>2</sup>, delimitada no fundo da piscina. O candidato deverá sair da superfície da água em região logo acima do quadrado, não podendo se apoiar nas bordas ou raias para realizar o mergulho. Em cada tentativa o candidato deverá resgatar as 03 (três) bolas. O candidato terá até 2 (duas) tentativas com intervalo entre as execuções de no máximo 10 (dez) minutos. Haverá na piscina uma demarcação visível, ao nível da superfície da água, em uma das paredes, informando a profundidade. Esta profundidade deverá ser igual para todos.</p> <p>Será considerado inapto o candidato que não atingir o índice mínimo na prova.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> tempo livre para execução da prova, porém o candidato só deverá permanecer na piscina durante o tempo de realização da prova.</p>	Apto ou Inapto
	Deslocamento em meio líquido – piscina	<p><b>Procedimento:</b> Nadar 50 (cinquenta) metros em uma piscina com dimensões entre 25 (vinte e cinco) a 50 (cinquenta) metros de comprimento, com raias mescladas com bóias, mantendo-se no nível da água, de acordo com as normas da FINA - Federação Internacional de Natação. O candidato deverá executar o deslocamento em meio líquido podendo utilizar-se de qualquer estilo. A partida será do bloco de partida, ou da borda da piscina, ou de dentro da água com o candidato tocando com uma das mãos o bloco de partida ou a borda da piscina, podendo realizar qualquer estilo de virada, devendo tocar com qualquer parte do corpo na parede de virada, não podendo agarrar-se nas bordas ou nos separadores de raias flutuantes, nem apoiar os pés no fundo da piscina, ou utilizar-se de meios como: palmares, nadadeiras e similares. O uso de óculos ou touca de natação é opcional e, somente será obrigatório, se for exigência do estabelecimento que sediará a prova. Neste caso, todos os candidatos deverão providenciar uma touca de natação.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p> <p><b>Número de tentativas:</b> 01 (uma) tentativa.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> máximo 1min30s masculino e 2min feminino.</p>	Apto ou Inapto
	Corrida na areia e deslocamento em meio líquido – mar	<p><b>Procedimento:</b> O candidato deverá partir de posição inerte em área pré-sinalizada sobre a areia, paralela a orla marítima percorrendo 100(cem) metros sobre a areia, ao final da corrida, contornar um cone sentido ao mar, nadar até uma bóia que estará a 50 (cinquenta) metros da faixa de areia contornando-a no sentido horário, nadar até a margem, com base no cone de sinalização, percorrer 100(cem) metros na areia, já pré sinalizada. O término será após ultrapassar o último cone. A corrida será realizada com os pés descalço sendo vedada qualquer proteção, assim como qualquer meio de ajuda: palmares, nadadeiras e similares. O uso de óculos ou touca de natação é opcional.</p> <p>Haverá prévia demonstração da realização da prova.</p>	Apto ou Inapto

		<b>Número de tentativas:</b> 01 (uma) tentativa. <b>Tempo de execução:</b> máximo 5min masculino e 6min feminino.	
--	--	--	--

8.6.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.

8.6.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.

**8.6.4 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**

8.6.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

8.6.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.

8.6.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

8.6.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

8.6.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.6.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

8.6.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8.7 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Piloto de Lancha, Motorista e Motorista Plantonista**, o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva e estar classificado em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, para ser convocado para a realização da prova prática, conforme o estabelecido na **Tabela 8.12**. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

**TABELA 8.12**

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES</b>
Piloto de Lancha	20 candidatos
Motorista	125 candidatos
Motorista Plantonista	110 candidatos

8.7.1 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito na **Tabela 8.13**

8.7.2 O local, a data e o horário da prova prática serão divulgados no Edital de convocação para realização da mesma.

8.7.3 A prova prática será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 30,00 (trinta) pontos, de acordo com a Tabela 8.13.

8.7.4 O candidato deverá obter 15,00 (quinze) pontos ou mais para ser considerado aprovado na prova prática, sendo eliminados os que não atingirem a referida nota.

8.7.5 A nota final será obtida da soma da nota da prova escrita objetiva e da prova prática.

**TABELA 8.13**

PROVA PRÁTICA			
CARGO	DESCRIÇÃO	AValiação	VALOR MÁXIMO
Motorista e Motorista Plantonista	<p><b>Tempo de Prova:</b> 20 minutos.</p> <p>O exame prático de direção veicular será avaliado na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, onde serão avaliados: verificação das condições dos veículos, o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o seu desempenho na condução do veículo como: partida e parada, rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência da sinalização de trânsito (vertical/ horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização da prova prática.</p> <p>O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso.</p> <p>A pontuação de cada item será atribuída de acordo com a sua importância e complexidade.</p>	0,00 a 30,00 pontos	30,00 pontos
<b>VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>			<b>30,00 pontos</b>
Piloto de Lancha	Reconhecer o motor	0,00 a 2,00 pontos	<b>10,00 pontos</b>
	Tipo de combustível	0,00 a 2,00 pontos	
	Verificar conexão de combustível	0,00 a 2,00 pontos	
	Abastecimento	0,00 a 2,00 pontos	
	Câmbio desengrenado	0,00 a 2,00 pontos	
	Partida	0,00 a 2,00 pontos	<b>10,00 pontos</b>
	Controle de direção	0,00 a 3,00 pontos	
	Bombordo/Boreste (estibordo)	0,00 a 2,00 pontos	
	Controle da aceleração	0,00 a 3,00 pontos	
	Balizamento e estacionamento	0,00 a 10,00 pontos	<b>10,00 pontos</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROVA PRÁTICA</b>			<b>30,00 pontos</b>

8.8 Da avaliação para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**:

8.8.1 Para o cargo de **Assessor Jurídico**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.14 e prova de títulos, de caráter classificatória, de acordo com a Tabela 9.1 deste Edital.

8.8.2 Para o cargo de **Procurador**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, prova discursiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com a Tabela 8.15, e prova de títulos, de caráter classificatória, de acordo com a Tabela 9.1 deste Edital.

8.8.3 Para os demais cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, descritos na Tabela 3 do Anexo A, a avaliação deste Concurso Público constará apenas de prova escrita objetiva, de caráter eliminatória e classificatória, de acordo com o descrito na Tabela 8.14 deste Edital.

8.8.4 A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões objetivas que terão 5 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme **Tabela 8.14**. Cada questão objetiva da prova escrita terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) à questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.8.5 A prova escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 8.14.

**TABELA 8.14**

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,00 pontos	20,00 pontos
Informática	5	2,00 pontos	10,00 pontos
Conhecimentos Gerais	5	2,00 pontos	10,00 pontos
Conhecimento Específico	20	3,00 pontos	60,00 pontos
<b>TOTAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA OBJETIVA</b>			<b>100,00 pontos</b>

8.8.6 A nota final será a nota obtida na prova escrita objetiva. O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na nota final para ser considerado aprovado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.8.7 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Informática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- tiver a maior nota na prova de títulos (para os cargos que serão aplicadas);
- tiver maior idade.

8.9 Para o cargo de **NÍVEL SUPERIOR: Procurador**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva e discursiva (eliminatória e classificatória) e prova de títulos (classificatória).

8.9.1 A prova para o cargo de Procurador será composta por 40 (quarenta) questões objetivas e 04 (quatro) questões discursivas. As questões objetivas terão 5 (cinco) alternativas cada uma, distribuídas e avaliadas conforme **Tabela 8.15**. Cada questão objetiva terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,00 (zero) à questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.9.2 A prova escrita objetiva e discursiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, de acordo com a Tabela 8.15.

**TABELA 8.15**

PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISCURSIVA			
MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES OBJETIVAS	VALOR	TOTAL
Língua Portuguesa	10	2,00 pontos	20,00 pontos
Informática	5	2,00 pontos	10,00 pontos
Conhecimentos Gerais	5	2,00 pontos	10,00 pontos
Conhecimento Específico	20	2,00 pontos	40,00 pontos
MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES DISCURSIVAS	VALOR	TOTAL
Conhecimento Específico	4	5,00 pontos	20,00 pontos
<b>TOTAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DISCURSIVA</b>			<b>100,00 pontos</b>

8.9.3 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva para ser classificado e ter as questões discursivas avaliadas, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.9.4 A quantidade máxima de provas discursivas a serem avaliadas, corresponde a 15 (quinze) vezes o número de vagas para o cargo.

8.9.5 Para a quantidade máxima de prova discursiva a serem avaliadas, no qual refere-se o subitem 8.9.4, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Informática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- tiver maior idade.

8.9.6 O candidato deverá obter 10,00 (dez) pontos ou mais na prova discursiva para ser considerado aprovado e classificado para a prova de títulos.

8.9.7 O candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na soma das provas escrita objetiva e discursiva, para ser considerado aprovado neste Concurso Público.

8.9.8 A nota final será a nota obtida na prova escrita objetiva e discursiva, somada a nota da prova de títulos.

8.9.9 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003) – critério válido para todos os cargos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos;
- tiver a maior nota nas questões objetivas Discursivas;
- tiver a maior nota nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- tiver a maior nota nas questões de Informática;
- tiver a maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- tiver a maior nota na prova de títulos;
- tiver maior idade.

8.10 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR: Assessor Jurídico e Procurador**, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) conforme Tabela 8.14 para o cargo de Assessor Jurídico e prova objetiva e discursiva (eliminatória e classificatória) para o cargo de Procurador, conforme Tabela 8.15 e aplicação da prova de **Títulos**, de caráter classificatório.

8.10.1 O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova escrita objetiva, e na prova discursiva para o cargo de Procurador, e estar classificado em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, para ser convocado para a realização da prova de títulos, conforme o estabelecido na **Tabela 8.16**. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

**TABELA 8.16**

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS
Assessor Jurídico	70 candidatos
Procurador	50 candidatos

8.10.2 A prova de Títulos será realizada e avaliada de acordo com o item 9 deste Edital.

8.10.3 A nota final será obtida da soma da nota da prova escrita objetiva e discursiva, no caso ao cargo de Procurador e da prova de Títulos.

## **9. DA CONVOCAÇÃO E ENVIO DOS TÍTULOS**

9.1 Os candidatos aprovados aos cargos de **Assessor Jurídico e Procurador** serão convocados para a apresentação de títulos, conforme Tabela 8.10, através de edital contendo as datas de preenchimento e postagem dos títulos.

9.2 O candidato deverá preencher o – **Formulário de Cadastro de Títulos** – disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Após completado o preenchimento, o candidato deverá imprimir duas vias do comprovante, restando uma para si. A segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados deverá ser enviado ao endereço informado nas etiquetas geradas junto com o Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos, conforme abaixo:

**DESTINATÁRIO: AOC – Concursos Públicos**  
**Concurso Público – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho – Títulos**  
**CAIXA POSTAL 133**  
**CEP: 87.001-970**

9.3 A nota final será obtida pela soma da nota da prova escrita objetiva e discursiva, no caso ao cargo de Procurador, com a nota da prova de títulos.

9.4 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado, comprovado mediante Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC. Os documentos deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório competente.

9.5 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 20,00 (vinte) pontos, de acordo com a Tabela 9.1 deste Edital.

9.6 O certificado e/ou declaração de conclusão de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, conforme Resolução CNE nº 01, de 03 de abril de 2001, alterado pela Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2007.

**TABELA 9.1**

PROVA DE TÍTULOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
01	Título de Especialista em nível de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica a que concorre.	Certificado de conclusão, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	2,50 pontos
02	Título de Mestre em nível de pós-graduação stricto sensu, em Programa recomendado pela CAPES e/ou CEE (Conselho Estadual de Educação), na área específica a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	5,00 pontos
03	Título de Doutor em nível de pós-graduação stricto sensu, em Programa recomendado pela CAPES e/ou CEE (Conselho Estadual de Educação), na área específica a que concorre.	Diploma, devidamente registrado e Histórico Escolar, nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.	10,00 pontos
<b>TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>			<b>20,00 pontos</b>

**9.7 O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos pertinentes a prova de título, cópia autenticada em cartório competente do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação.**

9.8 Os títulos deverão ser organizados e encadernados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Cadastro dos Títulos. Uma via do Comprovante de Cadastro e Apresentação dos Títulos deverá estar encadernado na primeira página.

9.9 Não serão avaliados os títulos:

- Entregues após o período divulgado, nem em forma diferente do estabelecido neste Edital.
- Que não preencherem devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação;
- Cuja fotocópia esteja ilegível;
- Cuja fotocópia não esteja autenticada em cartório competente;
- Sem data de expedição;
- Sem tradução juramentada, se expedido fora do País;
- Adquiridos antes da graduação;

9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.

9.11 A comprovação dos títulos deve ser feita mediante cópia, devidamente autenticada em cartório competente.

9.12 Para comprovação do curso de especialização só serão considerados o certificado ou a Declaração de conclusão do curso, expedidos por instituição credenciada pelo MEC. Se concluído após 2002, deverão estar acompanhados do



histórico escolar respectivo e da avaliação do julgamento da monografia, conforme Resolução CNE nº 01, de 08 de junho de 2001. (Conforme primeiro termo de retificação de 05 de março de 2010).

9.13 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 9 não serão considerados.

9.14 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento só é avaliado para atender a um critério.

9.15 A responsabilidade pela seleção e entrega dos documentos a serem avaliados na prova de títulos é exclusiva do candidato.

9.16 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, para que sejam avaliados, deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados de acordo com a legislação educacional, no caso de cursos de graduação e de pós – graduação.

9.17 Os documentos entregues não poderão ser retirados mesmo após o resultado final do Concurso Público.

9.18 Encerrada a inscrição não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

9.19 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.20 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

9.21 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data de publicação mencionada no item 9.5 e na forma descrita no item 13.

## **10. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

10.1 Será desclassificado o candidato que:

10.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

10.1.2 for surpreendido, durante a execução das provas em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 7.10, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

10.1.3 não atingir a pontuação mínima para ser classificado.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO**

11.1 O gabarito oficial e os cadernos de questões serão divulgados 02 (dois) dias após a aplicação da prova escrita objetiva, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

11.2 Quanto ao gabarito divulgado, será aceito recurso nos termos do item 13, neste caso, o prazo para recurso será de **02 (dois)** dias úteis contado logo após a publicação do referido gabarito incluindo no cômputo do prazo o dia da divulgação.

## **12. DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA**

12.1 A relação com os nomes dos candidatos aprovados/classificados na prova escrita objetiva será publicada no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Também será publicada, caso haja, a relação dos candidatos aprovados portadores de deficiências.

12.2 Quanto ao resultado da prova escrita objetiva, será aceito recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação, nos termos do item 13.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, à AOCP – Concursos Públicos no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra inscrição indeferida;

13.1.2 contra questão e gabarito da prova escrita objetiva;

13.1.3 contra o resultado da prova escrita;

13.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

13.1.5 contra o resultado da prova prática;

13.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do Edital que antecede o evento.

13.3 Os recursos mencionados nos subitens 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, (com exceção do subitem 13.1.1 – contra a inscrição indeferida), deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS



[www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). O requerimento deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de recebimento), conforme modelo abaixo:

**Concurso Público do Município do Cabo de Santo Agostinho**

**RECURSOS**

**NOME DO CANDIDATO:** XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

**CARGO:** XXXXXXXXXXXXX

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXX

**DESTINATÁRIO:** AOCP – Concursos Públicos

**Caixa Postal 132**

**Maringá – PR**

**CEP 87.001-970**

**13.4 Apenas serão analisados e respondidos os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).**

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.

13.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1.

13.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos;

13.10 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito;

13.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

13.14 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;

13.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

13.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato;

13.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, contra resultado final definitivo nas demais fases;

13.18 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;

13.19 Os recursos serão analisados, conforme o subitem 13.3, e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.20 A Banca Examinadora da AOCP – Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

14.1 O concurso será homologado após o julgamento dos recursos. O Edital de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

#### **15. DA VALIDADE**

15.1 O resultado do Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município do Cabo de Santo Agostinho.

## **16. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

16.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:

- 16.1.1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- 16.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 16.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
- 16.1.4 cópia autenticada do documento de Identificação;
- 16.1.5 cópia autenticada do Cartão do CPF;
- 16.1.6 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
- 16.1.7 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
- 16.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 16.1.9 cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14anos;
- 16.1.10 certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- 16.1.11 certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- 16.1.12 comprovante de residência, autenticado em Cartório Competente;
- 16.1.13 nº. do PIS/PASEP;
- 16.1.14 outros documentos listados no momento do ato convocatório.

16.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de correspondência com aviso de recebimento.

16.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto os candidatos deverão comunicar ao Município do Cabo de Santo Agostinho qualquer alteração de endereço sob pena de, caso não sendo encontrados, passarem automaticamente para o final da lista de classificação, sendo, em seus lugares, convocados os candidatos classificados nas posições seguintes.

## **17. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS**

17.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de correspondência com Aviso de Recebimento e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:

17.1.1 laudos de perícia médica e odontológica realizados por profissionais ou entidades indicados pelo Município do Cabo de Santo Agostinho com indicação de aptidão.

17.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.

17.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.

17.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário Eletrônico de inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.

17.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

17.6 O Município do Cabo de Santo Agostinho publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

## **18. DA NOMEAÇÃO**

18.1 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo realizado o chamamento, atendendo ao interesse do Município do Cabo de Santo Agostinho.

18.2 As convocações para nomeação serão feitas através de Editais. O não atendimento da convocação no prazo legal de cinco dias, faculta ao Município do Cabo de Santo Agostinho convocar o candidato seguinte, excluindo do Concurso aquele que não atender à convocação.

18.3 Após a Homologação do Resultado Final do Concurso, o Município do Cabo de Santo Agostinho convocará os candidatos habilitados, conforme distribuição de vagas disposta, através de Edital de Convocação, por ordem rigorosa de pontuação e classificação e segundo a opção do cargo/área de atuação, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final (Lista Geral e Lista de Portadores de Deficiência) e apresentação dos seguintes documentos:

- 18.3.1 diploma de conclusão do curso, relacionado ao cargo/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível superior, expedido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e devidamente registrado;
- 18.3.2 diploma de conclusão do curso, relacionado ao cargo/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível médio, expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação;
- 18.3.3 títulos obtidos no exterior revalidados no País, se for o caso;
- 18.3.4 declaração de próprio punho que não exerce outro cargo/área de atuação e/ou especialidade, função ou cargo na Administração Estadual, Municipal, Federal e no Distrito Federal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c.
- 18.4 O candidato que não atender a convocação para entrega de documentos e realização dos exames pré-admissionais, dentro do prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a posse.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município do Cabo de Santo Agostinho no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 19.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a nomeação será considerado desistente.
- 19.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso.
- 19.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 19.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 19.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 19.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município do Cabo de Santo Agostinho, ouvida a Comissão Especial do Concurso e a AOCP – Concursos Públicos.
- 19.8 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 19.9 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 19.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal de Circulação Local.
- 19.11 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irreversível, como desistência.
- 19.12 A AOCP – Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 19.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3344-4217, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso.
- 19.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 19.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 31 agosto de 2010.

**Luiz Cabral de Oliveira Filho**  
**Prefeito Municipal**

**Dermeval Florêncio de Miranda**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Daniel Antonio dos Santos**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**João Batista de Moura**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**